



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 ,Santo Antônio ,Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel: (27) 99530-8885
CNPJ: 27.562.511/0001-53

PORTARIA Nº 017/2026 - DE 14/04/2026.

Dispõe sobre designação de servidores
para fiscalização dos contratos.

O Diretor do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo**, no uso regular de suas atribuições legais, baseada na Portaria 007/2025 de 02/01/2025 da Prefeitura Municipal de Rio Bananal - ES,

Considerando o artigo 117 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Beatriz Menegueli Avila**, lotado(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 003, para exercer a função de Fiscal de Contrato, referente ao Processo nº 032/2026, para **AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS DESTINADO AO FUNCIONARIOS DO SAAE DE RIO BANANAL/ES**, orindo do Dispensa nº 003/2026, que representará o município perante a contratada, e zelará pela boa execução do objeto pactuado.

Art. 2º - Na ausência do Fiscal de Contrato designado no art. 1º, fica nomeado como suplente (o) servidor(a) **Cleidimar Casagrande Caldeira**, lotada no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 064. Fica estabelecido que o Fiscal Substituto só será responsável pelo contrato no período de afastamento do fiscal titular. Ao Fiscal do Contrato Administrativo, incumbe:

I. representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II. adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III. determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;

IV. verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc.;

V. prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI. atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

VII. encaminhar expediente ao Diretor Executivo com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;

VIII. exercer outras atribuições compatíveis com sua função.



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 ,Santo Antônio ,Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel: (27) 99530-8885
CNPJ: 27.562.511/0001-53

Art. 3º - O Fiscal deverá comunicar ao Diretor(a) qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria, em 14 de Abril de 2026.

ROMILDO GUIDINI
Diretor Presidente do SAAE

Registrada e publicada em 14 de Abril de 2026.